



Resolução nº 051 /2002

**Dispõe sobre aumento e modificação de horário da linha nº 018 -Goiânia/Caturai e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 6283/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 036/2002, autorizou o aumento e a modificação no quadro de horários da linha nº 018 - Goiânia/Caturai, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a empresa Auto Viação Goianésia Ltda. a explorar a linha nº 018 - Goiânia/Caturai com os seguintes horários: 10:30, 14:00, 17:30 e 18:00h, partidas de Goiânia, e 06:15, 13:15, 14:45, 16:25 e 18:30h, partidas de Caturai.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente